

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **DIREITO E SUSTENTABILIDADE IV**

**MARIA CLAUDIA DA SILVA ANTUNES DE SOUZA**

**TÚLIO AUGUSTO TAYANO AFONSO**

**CLAUDIA MARIA DA SILVA BEZERRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente**: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito empresarial I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Viviane Coêlho de Séllos Knoerr, Ricardo Augusto Bonotto Barboza – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-326-8

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Empresarial. 2. Direito civil. 3. Contemporâneo. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **DIREITO E SUSTENTABILIDADE IV**

---

### **Apresentação**

É com grande satisfação que apresentamos os trabalhos integrantes do Grupo de Trabalho Direito e Sustentabilidade IV no âmbito do XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie entre os dias 27 e 29 de novembro de 2026.

O presente GT reuniu pesquisas que dialogam com alguns dos mais urgentes desafios contemporâneos relacionados à transformação ecológica, ao enfrentamento da crise climática e à construção de modelos jurídicos capazes de promover justiça socioambiental. Os trabalhos selecionados refletem a diversidade temática e metodológica que caracteriza o campo do Direito Ambiental e da Sustentabilidade, incorporando perspectivas constitucionais, filosóficas, tecnocientíficas, comunitárias, internacionais e interseccionais.

Em consonância com a Agenda 2030 da ONU e com as discussões que orientam a governança ambiental global, este conjunto de pesquisas demonstra que o Direito possui papel estratégico na mediação entre inovação, proteção ambiental, participação democrática e salvaguarda dos grupos vulnerabilizados pelos impactos das mudanças climáticas.

A seguir, apresentamos os 22 artigos científicos discutidos no GT, organizados em seis eixos temáticos que refletem convergências analíticas e afinidades teóricas entre as contribuições apresentadas.

#### **1. Direitos da Natureza e novas epistemologias ambientais**

Os trabalhos reunidos neste primeiro bloco evidenciam uma mudança paradigmática na compreensão jurídica da natureza, apontando para abordagens que transcendem o tradicional antropocentrismo. As propostas dialogam com a emergência de novos sujeitos ecológicos, a valoração dos serviços ambientais e práticas comunitárias de cuidado e manejo coletivo. Em conjunto, esse grupo revela um avanço significativo rumo a epistemologias ambientais que buscam maior integração entre sociedades humanas e ecossistemas, reforçando princípios de justiça ecológica.

#### **2. Constitucionalismo ambiental, governança e políticas públicas**

As pesquisas deste eixo destacam o papel central da Constituição na estruturação da tutela ambiental e na exigibilidade de políticas públicas comprometidas com a sustentabilidade. Os debates abordam desde a efetividade de instrumentos constitucionais até os desafios de governança diante da urgência climática. As análises demonstram como marcos legais inovadores, decisões judiciais, políticas setoriais e diretrizes administrativas são elementos essenciais para fortalecer a proteção ambiental, a gestão integrada dos recursos naturais e a atuação do Poder Público na agenda climática.

### 3. Mudanças climáticas, justiça ambiental e vulnerabilidades

Os estudos agrupados neste bloco enfatizam os efeitos assimétricos da crise climática sobre populações vulneráveis. Os artigos abordam deslocamentos forçados, eventos extremos e desigualdades ambientais que atingem de forma mais intensa grupos marginalizados, como comunidades rurais, mulheres do campo e populações periféricas. Também se discutem estruturas de gestão de desastres que podem reproduzir lógicas de exclusão ou seletividade. Esse conjunto evidencia a necessidade urgente de políticas que incorporem justiça ambiental, equidade social e responsabilidade interseccional.

### 4. Tecnologia, inovação e sustentabilidade

Neste grupo, a tecnologia aparece como instrumento estratégico para o fortalecimento da governança ambiental, seja no monitoramento, fiscalização ou aprimoramento de mecanismos de controle. As reflexões analisam ferramentas como inteligência artificial, blockchain e sistemas digitais de rastreabilidade, identificando sua capacidade de promover maior transparência e eficiência na proteção ambiental. Ao mesmo tempo, os trabalhos alertam para desafios éticos, riscos regulatórios e a necessidade de garantir que a inovação tecnológica seja orientada por princípios de sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.

### 5. Biodiversidade, produção agrícola e socioambientalismo

O quinto eixo reúne estudos que abordam a relação entre biodiversidade, práticas agroecológicas, sociobiodiversidade e participação social. As análises discutem modelos sustentáveis de uso da terra, sistemas produtivos alternativos e a importância da atuação cidadã nos processos de tomada de decisão ambiental. Os trabalhos destacam que a proteção dos recursos naturais depende da integração entre saberes tradicionais, experiências comunitárias e políticas públicas que valorizem iniciativas socioambientais em diferentes territórios.

## 6. Energia, transição ecológica e participação democrática

Por fim, o último grupo trata da transição energética em uma perspectiva crítica e inclusiva. As pesquisas enfatizam a necessidade de que a descarbonização seja acompanhada de mecanismos efetivos de participação social e de cooperação internacional. Destacam-se as oportunidades e desafios de uma transição que deve ser justa, transparente e atenta aos impactos sociais. Os trabalhos reforçam que políticas energéticas alinhadas à sustentabilidade exigem processos democráticos robustos e compromisso institucional com direitos humanos.

O conjunto dos trabalhos apresentados no GT Direito e Sustentabilidade IV revela um panorama vibrante, plural e interdisciplinar da produção acadêmica brasileira sobre Direito Ambiental e sustentabilidade. Os debates demonstram que o enfrentamento da crise climática exige abordagens integradas, baseadas em diálogo entre saberes, participação social e rigor científico.

Ao mesmo tempo, evidencia-se que o Direito permanece como ferramenta essencial para garantir equidade, transparência, responsabilização e proteção de populações vulneráveis diante das mudanças ambientais aceleradas. As discussões realizadas neste GT reafirmam o compromisso da comunidade jurídica com a construção de sociedades mais sustentáveis, resilientes e justas, em consonância com os desafios contemporâneos e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Agradecemos a todas e todos os autores, debatedores e participantes, cuja contribuição intelectual e engajamento fortaleceram sobremaneira a qualidade das reflexões e o avanço das pesquisas apresentadas.

# **TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA E INCLUSIVA? A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DEMOCRÁTICA NA POLÍTICA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

## **JUST AND INCLUSIVE ENERGY TRANSITION? DEMOCRATIC SOCIAL PARTICIPATION IN BRAZIL'S NATIONAL ENERGY TRANSITION POLICY**

**Gisely Lima Costa <sup>1</sup>**

### **Resumo**

A efetividade da política energética tornou-se eixo estratégico no enfrentamento do maior desafio público global: os impactos das mudanças climáticas sobre a sociedade. Este artigo analisa a Política Nacional de Transição Energética (PNTE) e seus instrumentos de execução - o Plano Nacional de Transição Energética (Plante) e, em especial, o Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte) -, com o propósito de identificar de que maneira tais programas incorporam a participação democrática no debate sobre a urgência climática. O objetivo central é investigar a arquitetura institucional da PNTE, avaliando seus mecanismos deliberativos sob a ótica da legitimidade democrática necessária a uma transição energética justa e inclusiva. A pesquisa organiza-se em três seções, além de uma introdução e da conclusão: a primeira apresenta os fundamentos teóricos da participação democrática e do ciclo das políticas públicas; a segunda discute a crise climática e analisa a PNTE e seus instrumentos, examinando se asseguram canais efetivos de participação social ou se reproduzem arranjos hierárquicos e tecnocráticos; e a terceira reflete sobre a participação social na política pública sob o enfoque da composição do Fonte e seus mecanismos de paridade e representação entre os atores envolvidos. Metodologicamente, adota-se abordagem qualitativo-dedutiva, com análise documental da legislação setorial e revisão bibliográfica crítica, a fim de verificar em que medida a PNTE incorpora mecanismos efetivos de participação democrática.

**Palavras-chave:** Transição energética, Política nacional de transição energética (pnte), Fórum nacional de transição energética (fonte), Legitimidade democrática, Participação social

### **Abstract/Resumen/Résumé**

The effectiveness of energy policy has become a strategic axis in addressing the greatest global public challenge: the societal impacts of climate change. This article analyzes the National Energy Transition Policy (PNTE) and its implementing instruments—the National Energy Transition Plan (Plante) and, in particular, the National Energy Transition Forum (Fonte)—with the purpose of identifying how these programs incorporate democratic participation in the debate on climate urgency. The central objective is to investigate the institutional architecture of the PNTE, assessing its deliberative mechanisms from the perspective of the democratic legitimacy required for a just and inclusive energy transition.

---

<sup>1</sup> Mestranda do PPGD UNIRIO.

The research is structured into three sections, in addition to an introduction and a conclusion: the first presents the theoretical foundations of democratic participation and the policy cycle; the second discusses the climate crisis and examines the PNTE and its instruments, analyzing whether they ensure effective channels of social participation or reproduce hierarchical and technocratic arrangements; and the third reflects on social participation in public policy through the lens of Fonte's composition and its mechanisms of parity and representation among the actors involved. Methodologically, a qualitative-deductive approach is adopted, with documentary analysis of sectoral legislation and a critical bibliographic review, in order to verify the extent to which the PNTE incorporates effective mechanisms of democratic participation.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Energy transition, National energy transition policy (pnte), National energy transition forum (fonte), Democratic legitimacy, Social participation

## 1. INTRODUÇÃO

A efetividade das políticas energéticas tornou-se eixo estratégico no enfrentamento do maior desafio público global: os impactos das mudanças climáticas na sociedade. A gravidade desse problema impõe reconhecer a necessidade de articular de forma equilibrada as dimensões econômica, social e ambiental bem como garantir o acesso à energia e a promoção do bem-estar social. Nas últimas décadas, a transição para uma matriz energética mais limpa e resiliente deixou de ser apenas um imperativo técnico para assumir a condição de compromisso político e ético - reafirmado nos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário e na crescente pressão da sociedade por sustentabilidade e justiça climática.

Nesse contexto, a Política Nacional de Transição Energética (PNTE), instituída pelo Ministério de Minas e Energia em 2024, constitui atualmente uma das principais iniciativas governamentais brasileiras, com o objetivo de orientar os esforços nacionais para a transformação da matriz energética em direção a um sistema de baixa emissão de carbono, contribuindo para o alcance da neutralidade das emissões líquidas de gases de efeito estufa (GEE) no país. Diante desse cenário, o presente artigo tem por objeto a análise da PNTE e de seus instrumentos — o Plano Nacional de Transição Energética (Plante) e o Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte) —, investigando em que medida asseguram canais institucionais efetivos de participação social democrática.

O objetivo central consiste em verificar se tais instrumentos efetivamente incorporam a participação democrática de atores com menor poder de decisão e recursos, ou se reproduzem a lógica hierárquica e tecnocrática que historicamente caracteriza a formulação de políticas energéticas no Brasil. Mais do que um plano de governo, a PNTE deve ser compreendida como um caso paradigmático da tensão entre eficiência técnica e legitimidade democrática no enfrentamento das mudanças climáticas. Parte-se da hipótese de que, embora a PNTE se apresente sob o discurso de uma “transição justa e inclusiva”, sua estrutura normativa e institucional ainda se ancora em arranjos centralizados, que limitam a efetiva participação da sociedade civil e dos grupos menos influentes no processo decisório.

Metodologicamente, adota-se uma abordagem qualitativa e dedutiva, com base em pesquisa bibliográfica, análise documental de normas e resoluções e revisão crítica da literatura especializada. O artigo está estruturado em três seções, além desta introdução e da conclusão. A primeira seção examina os fundamentos teóricos do ciclo das políticas públicas, com destaque para a centralidade da participação democrática e para o papel das redes de

atores na formulação de políticas energéticas. A segunda seção aborda a crise climática e analisa a PNTE e seus instrumentos, examinando se asseguram canais efetivos de participação social ou se reproduzem arranjos hierárquicos e tecnocráticos. A terceira seção reflete sobre a participação social na política pública sob o enfoque da composição do Fonte e seus mecanismos de paridade e representação entre os atores envolvidos

## **2. REDES DE ATORES E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NO CICLO DAS POLÍTICAS.**

A participação social consolidou-se, nas últimas décadas, como elemento indispensável para a legitimidade e a efetividade das políticas públicas. A inclusão de múltiplos atores no processo decisório não apenas eleva a qualidade das escolhas governamentais, como também favorece sua aceitação social, especialmente em áreas caracterizadas por elevada complexidade e impactos difusos, como a da política energética - a qual deve, além disso, alinhar-se aos compromissos assumidos pelo Estado e constituir instrumento de garantia do direito de acesso à energia.

Conforme ensinam Howlett, Ramesh e Perl (2013, p. 60-67), a política pública pode ser moldada por uma miríade de fatores, mas três dimensões se destacam: os atores envolvidos, as instituições e as ideias. Além disso, na maioria das sociedades modernas duas metainstituições orientam o ambiente em que se desenvolvem os processos de *policy-making*: o capitalismo e a democracia. Ao lado do liberalismo, esses elementos compõem o contexto metainstitucional que estrutura a maior parte dos processos de formulação de políticas, influenciando de forma decisiva os atores e as ideias que circulam no ciclo de políticas.

Nesse contexto, a eficácia da formulação e da implementação de políticas públicas em democracias capitalistas depende da habilidade do Estado em articular-se de modo consistente com atores sociais proeminentes. Essa articulação é essencial para assegurar legitimidade às decisões e viabilidade às políticas, na medida em que permite construir consensos e estabelecer compromissos duradouros.

Como enfatizam os autores, a sustentação dessa capacidade passa pela própria organização interna dos grupos sociais e por suas relações de cooperação ou de conflito com o Estado e entre si. A ausência de apoio estruturado fragiliza a legitimidade do processo e compromete a efetividade das políticas, ao passo que relações de parceria fortalecidas ampliam a estabilidade do sistema político e a capacidade governamental de enfrentar os problemas públicos.

De acordo com Anderson (2015), o processo de formulação de políticas não é conduzido apenas pelas instituições oficiais, mas também envolve uma gama de atores não governamentais. Entre eles, destacam-se partidos políticos, grupos de interesse organizados, cidadãos, meios de comunicação e centros de produção de conhecimento, que exercem influência ao apresentar demandas, articular apoios, pressionar decisores e até contribuir para a construção de alternativas de ação governamental.

A participação social não se restringe, portanto, às instâncias formais de deliberação, como conselhos ou audiências públicas. Ela se manifesta, também, por meio da atuação difusa dos cidadãos e da opinião pública, que podem impor limites ou impulsionar determinadas agendas governamentais.

Anderson (2015, p. 60) destaca que a opinião pública exerce papel central ao traduzir percepções sociais em demandas políticas, seja por meio do voto, da mobilização em movimentos sociais ou do acompanhamento crítico da atuação estatal, podendo tanto restringir quanto impulsionar determinadas ações governamentais.

Nesse contexto, é relevante observar que os representantes eleitos tendem a manter-se atentos às flutuações da opinião pública, sobretudo quando envolvem temas de grande visibilidade — como é o caso da urgência climática. A capacidade de um governo de sustentar políticas energéticas de longo prazo depende, em grande medida, dessa sensibilidade às mudanças na opinião pública.

Um exemplo recente dessa dinâmica pode ser visto no posicionamento conjunto do Observatório do Clima e da Coalizão Energia Limpa (IEMA, 2024): embora reconhecessem os esforços para formular uma política de transição energética, as organizações criticaram as políticas públicas do governo Lula - "Política Nacional de Transição Energética" (PNTE) e o "Gás para Empregar" (Decreto nº 12.153/2024). Segundo o posicionamento, essas medidas apresentam limitações, contradições e falta de clareza, especialmente no que se refere à perpetuação do uso do gás natural (um combustível fóssil), o que, segundo eles, atrasaria a transição energética real. Além disso, questionaram os processos de formulação da política, apontando para uma exclusão significativa da sociedade civil e de ambientalistas no debate público sobre o tema.

Dessa forma, fica evidente que a análise do processo de políticas públicas não pode prescindir do exame do ambiente em que ele se desenvolve. Contribui para a pesquisa as lições de Birkland (2019, p. 36) que reforça essa perspectiva ao destacar que *inputs* como eleições, opinião pública, atividade de grupos de interesse e atuação da mídia constituem elementos centrais do ambiente político que moldam as decisões e resultados das políticas públicas.

Assim, compreender a participação social democrática no ciclo de políticas implica reconhecê-la como parte de um processo sistêmico, no qual sociedade e Estado interagem de forma contínua, produzindo tanto condicionantes quanto oportunidades para a ação estatal.

Segundo Birkland (2019, p. 61-64), a opinião pública constitui um dos *inputs* mais relevantes para o processo de políticas públicas. Ela se manifesta de diversas formas - pelo voto, por referendos, por iniciativas populares, por pesquisas de opinião ou por mobilizações sociais - e influencia diretamente a definição da agenda governamental. Embora a relação entre opinião pública e formulação de políticas seja complexa, as eleições, em especial, determinam a composição partidária e a distribuição de poder no Congresso, moldando assim as possibilidades de avanço de determinadas políticas.

A cobertura midiática é também apontada pelo autor como outro *input* essencial para a formulação de políticas, pois influencia diretamente a agenda governamental, seja ao amplificar questões, seja ao silenciá-las. A mídia atua, assim, como canal por meio do qual demandas sociais são traduzidas em pressões políticas, ao mesmo tempo em que fornece aos decisores instrumentos para testar propostas, ajustar estratégias e avaliar sua viabilidade.

No campo da política energética e da transição climática, esse papel é ainda mais sensível: narrativas construídas pela imprensa podem acelerar o reconhecimento da urgência ambiental ou, inversamente, contribuir para sua despolitização, com impacto direto na legitimidade e na efetividade das escolhas governamentais.

Schneider (2005) destaca que as redes de políticas públicas revelam a complexidade da formulação nas democracias modernas, pois se estruturam em vínculos relativamente duradouros entre os atores, integrando-os ao processo decisório. Nesse arranjo, embora muitos participem direta ou indiretamente, há diferenças significativas de poder e influência, que não decorrem apenas do status político-institucional formal, mas também de laços informais, como fluxos de comunicação, trocas de recursos e interações estratégicas.

Nesse contexto, se a formulação de políticas energéticas se dá em redes complexas, nas quais alguns atores concentram poder e recursos enquanto outros permanecem quase invisíveis, até onde a PNTE realmente abre espaço para uma participação democrática ampla? Ou será que, sob o discurso da transição justa, corre-se o risco de reproduzir um processo marcado pela exclusão dos segmentos sociais com menor influência?

Os autores Innes e Booher (2010) reconhecem que “cada vez mais, diversos atores governamentais e não governamentais reconhecem valor no diálogo”; todavia, as estruturas estatais tradicionais revelam limites evidentes. As agências burocráticas, por sua natureza hierárquica e rotinizada, mostram-se pouco adaptáveis às demandas múltiplas e

interdependentes de seus públicos, além de ineficazes para lidar com mudanças rápidas e problemas complexos.

Além disso, como sustentam os autores, frequentemente essas instituições operam de forma isolada, guardando informações entre si e evitando transparência em suas deliberações por receio de pressões políticas, o que reforça a chamada síndrome “Decidir, Anunciar, Defender” (DAD). Essa racionalidade instrumental, fundada na ideia de que problemas sociais podem ser tratados como máquinas desmontáveis e reparáveis por especialistas, mina o engajamento público e impede soluções verdadeiramente compartilhadas.

O debate amplo, capaz de envolver toda a sociedade - incluindo atores com maior ou menor poder de decisão - na discussão do problema público da urgência climática e de suas múltiplas variáveis (como a necessidade de garantia estatal do direito à energia, a segurança energética do país, o desenvolvimento econômico e a proteção da natureza sem reduzi-la à mera financeirização) é indispensável para alinhar as expectativas em jogo.

A ausência desse processo deliberativo inclusivo explica, em parte, a recorrência de protestos e contestações sociais sempre que o governo anuncia, por exemplo, a licitação de novas áreas de exploração de petróleo, como evidencia recente notícia do Observatório do Clima (Vargas, 2025).

À luz desse cenário, a análise da Política Nacional de Transição Energética (PNTE) adquire especial relevância. Trata-se de verificar até que ponto o processo de formulação dessa política incorporou efetivamente mecanismos de participação social democrática ou se permaneceu condicionado pelas práticas hierárquicas e excludentes que ainda marcam a atuação estatal. Nesse contexto, importa avaliar quais são as consequências em relação à aceitação social da política pública.

A PNTE deve ser examinada não apenas como um instrumento de planejamento energético, mas como um caso paradigmático para avaliar se a promessa de uma transição justa se traduz em processos decisórios inclusivos, ou se se limita a reproduzir arranjos tradicionais que concentram poder e invisibilizam segmentos sociais com menor influência. Essa tensão remete diretamente à necessidade de compreender a arquitetura normativa e institucional que sustenta a política, bem como os mecanismos pelos quais ela busca responder às demandas da sustentabilidade, do desenvolvimento e da descarbonização.

### **3. ARQUITETURA NORMATIVA E INSTITUCIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

No debate público contemporâneo sobre as estratégias de enfrentamento das mudanças climáticas, marcado pela centralidade do capitalismo como metainstituição que estrutura a formulação de políticas, a problemática climática emerge como um dos desafios mais complexos e urgentes da humanidade.

Trata-se de um tema transversal, que envolve a sustentabilidade, o desenvolvimento das nações e as políticas energéticas propostas — âmbito em que se entrecruzam disputas em torno da segurança energética e da responsabilidade estatal diante dos compromissos internacionais de descarbonização.

Conforme observa Margulis (2020, p. 23), as mudanças climáticas não se restringem a um problema científico ou ambiental, mas se traduzem em fenômenos de forte impacto social, perceptíveis pelo aumento de eventos extremos: chuvas intensas, ondas de calor, secas prolongadas e alterações sazonais fora de época.

Nessa mesma linha, Schmidt (2024, p. 147) analisa os desafios climáticos a partir do ciclo das políticas públicas e argumenta que, apesar da urgência do tema, ele ainda ocupa posição periférica nas agendas políticas globais. Para o autor, o problema não se reduz a falhas técnicas de gestão, mas decorre do próprio modo de vida sustentado pelo capitalismo de consumo, que permeia a arena pública e molda as prioridades estatais. Daí a necessidade de que Estado, sociedade civil e setor privado se articulem em processos mais colaborativos e democráticos, capazes de superar as barreiras impostas por estruturas institucionais hierárquicas e por interesses consolidados.

Por outro lado, van Bellen (2006, p. 24-25) observa que, embora os estudos sobre a sustentabilidade seja amplamente reconhecido como palavra-chave do nosso tempo, existe uma complexidade de incorporar o componente social no debate sobre o tema, destacando que a controvérsia reside justamente na inclusão, ou não, de medidas sociais em sua formulação. O autor explica que indicadores sociais se mostram particularmente desafiadores por estarem condicionados a contextos políticos e carregarem juízos de valor, de modo que “o grau de sustentabilidade é relativo em função do campo ideológico ambiental ou da dimensão em que cada ator se coloca”.

A mudança climática vem sendo discutida por Estados nacionais e organismos internacionais há quatro décadas; contudo, a mobilização da opinião pública em relação ao tema é bem mais recente. Yergin (2023, p. 365), historiador americano no campo da energia,

alerta que após a Conferência do Clima em Paris -COP 21-, em 2015, a meta proposta pelos cientistas seria limitar o aumento da temperatura a menos de 2°C (ou 1,5°C) acima dos níveis pré-industriais.

Entretanto, conforme o autor, não haveria consenso claro além desse ponto, pois se questiona se a meta será atingida por meio de uma transição para um sistema de “energia de baixo carbono”, no qual as emissões de carbono diminuem gradualmente; ou por uma descarbonização mais profunda, em que a redução ocorre de forma mais acelerada. Em qualquer cenário, permanecem incertezas quanto à velocidade da transição, aos resultados projetados para as próximas décadas, aos custos envolvidos e, sobretudo, a como tais medidas afetarão a realidade social e econômica global.

Esse contexto de disputas conceituais e institucionais explica por que a criação da Política Nacional de Transição Energética (PNTE) em 2024 não pode ser compreendida apenas como um ato normativo isolado, mas como resposta estatal às pressões multilaterais e internas por alinhamento climático.

A institucionalização da Política Nacional de Transição Energética (PNTE) tem como marco inicial a Resolução CNPE nº 05, de 26 de agosto de 2024, editada pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) - órgão vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, ao qual compete propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas para o setor de energia (Brasil, 2024). Tal Resolução configurou um avanço significativo na conformação de um marco normativo orientado à compatibilização da política energética nacional com os compromissos internacionais de descarbonização assumidos pelo Brasil, notadamente no âmbito do Acordo de Paris de 2015.

Para a implementação da PNTE foram definidos dois instrumentos centrais: o Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte) e o Plano Nacional de Transição Energética (Plante). O Fonte é um órgão consultivo e permanente, destinado a congregar representantes do governo federal, dos estados, dos municípios, da sociedade civil e do setor produtivo. Seu objetivo é promover a participação democrática, a transparência e o diálogo social na condução da política energética. Configura-se, assim, como espaço institucionalizado de deliberação, incumbido de elaborar recomendações, assegurar a diversidade regional e fomentar a inclusão social, de modo a garantir que a transição energética seja conduzida de forma justa e equitativa.

Já o Plante assume a função de instrumento de planejamento estratégico, vinculando os compromissos de longo prazo às metas setoriais, e possibilitando a integração das políticas

energéticas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Em conjunto, esses instrumentos reforçam o caráter normativo da PNTE, não apenas como plano de governo, mas como política de Estado voltada à transformação estrutural da matriz energética brasileira (MME, 2024).

A Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo e institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo.

A norma legal sofreu alterações em 2024, em decorrência da publicação da Resolução CNPE nº 05, que ampliou o rol de competências atribuídas ao CNPE. Dentre as inovações, incluem-se atribuições de caráter eminentemente técnico, a serem exercidas em articulação com os órgãos reguladores do setor energético, com destaque para aquelas direcionadas à agenda de descarbonização e de transição energética, previstas, exemplificativamente, no art. 2º, incisos IV, XIII, XV e XVII do diploma legal.

IV – estabelecer diretrizes e metas, quando aplicáveis, para programas específicos, como os de uso do gás natural, do carvão, da energia termonuclear, dos biocombustíveis, da energia solar, da energia eólica, do biogás, do biometano e da energia proveniente de outras fontes alternativas;

XIII - definir a estratégia e a política de desenvolvimento tecnológico do setor de energia elétrica;

XV - estabelecer diretrizes para a regulação e a fiscalização da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono; e

XVII - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento da indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono.

A Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024, ao instituir a PNTE, inovou no âmbito federal ao incorporar conceitos fundamentais de transição energética, justiça, equidade e inclusão — todos vinculados ao Estado Democrático de Direito e ao ideal de bem-estar social. Tais conceitos, transcritos a seguir, encontram-se previstos no art. 2º da referida Resolução.

I - Transição Energética - processo de transformação da infraestrutura, da produção e do consumo de energia pelos diferentes setores, visando contribuir para a neutralidade das emissões líquidas de GEE do País;

II - Transição Energética Justa e Inclusiva - transição energética comprometida com a promoção da equidade e da participação social, minimizando impactos negativos para as comunidades, trabalhadores, empresas e segmentos sociais vulneráveis às transformações no sistema energético, maximizando as oportunidades de desenvolvimento socioeconômico, de aumento de competitividade do setor produtivo e de combate às desigualdades e à pobreza, nos níveis internacional, regional e local.

III - Equidade Energética - busca ativa pela garantia de acesso universal a serviços energéticos de qualidade, ambientalmente sustentáveis, com segurança de suprimento e a preços acessíveis; e  
 IV - Pobreza Energética - situação em que domicílios ou comunidades não têm acesso a uma cesta básica de serviços energéticos ou não têm plenamente satisfeitas suas necessidades energéticas.

Essas definições são particularmente relevante porque explicita que a legitimidade da política depende da efetiva incorporação da participação social no ciclo de formulação e execução, alinhando-se ao discurso de uma transição justa e inclusiva.

Nesse sentido, resumidamente, a composição da Política Nacional de Transição Energética (PNTE) pode ser visualizada a seguir:

Figura 1 – Composição da PNTE



Fonte: Ministério de Minas e Energia

A leitura da Resolução CNPE nº 5/2024 bem como, em especial, da própria apresentação institucional do Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte), permite constatar que a arquitetura normativa da PNTE está estruturada e delimitada a fim de prover os arranjos institucionais formais necessários à formulação e implementação da política pública.

À luz desse cenário, entende-se que o Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte) configura-se como a principal arena de debate entre os atores envolvidos. Assim, torna-se necessário investigar em que medida seus comandos normativos e sua estrutura orgânica incorporam, de fato, mecanismos de participação social democrática e inclusão, ou se permanecem condicionados às práticas hierárquicas e excludentes que ainda marcam a atuação estatal.

### **3.1 O Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte)**

A Resolução CNPE nº 5/2024, em seus artigos 10 e 11, estabelece que o Fonte é um instrumento consultivo - e não vinculante - destinado a democratizar as discussões sobre a transição energética entre Governo Federal, sociedade civil, setor produtivo e entes subnacionais. Seu desenho normativo atribui-lhe objetivos relevantes: promover o diálogo permanente entre seus membros e com a sociedade; apoiar a formulação, implementação, monitoramento e articulação da PNTE (consubstanciados em Carta de Recomendações dirigida ao CNPE); e criar espaços institucionais de diálogo voltados à democratização da política energética.

Esse desenho institucional permite responder parcialmente ao problema central desta pesquisa: no plano normativo, há um esforço explícito de ampliar a participação social por meio do Fonte, sinalizando uma tentativa de superar a baixa permeabilidade histórica do setor energético brasileiro à sociedade civil. A sua estrutura organizacional divide-se em Plenário - presidido pelo Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTEP), do Ministério de Minas e Energia-, Comitê Executivo e Secretaria Executiva.

É, contudo, no § 3º que se verifica de maneira mais evidente a busca por inclusão e diversidade, ao prever que “o Fonte deverá ter uma composição tripartite, com representantes governamentais, da sociedade civil e do setor produtivo, considerando critérios de representatividade regional, racial, étnica e de gênero” (CNPE, 2024).

No que se refere ao Plenário, sua composição abrange representantes governamentais, da sociedade civil (movimentos sociais, movimentos sindicais, organizações da sociedade civil e academia) e do setor produtivo. Ademais, estabelece-se que cada membro do Plenário terá direito a voz e voto, contando ainda com um suplente para substituí-lo em casos de ausência ou impedimento.

Esse desenho normativo oferece indícios de que a PNTE buscou responder a críticas históricas de exclusão ao prever uma composição tripartite do Fonte, com assentos destinados ao governo, à sociedade civil e ao setor produtivo, assegurando ainda critérios de diversidade. Ao menos no plano formal, trata-se de um avanço relevante em direção à participação democrática, pois rompe com a lógica puramente tecnocrática que caracterizou a formulação da política energética no Brasil.

No entanto, a simples previsão legal de assentos e diversidade não garante, por si só, equilíbrio de poder no processo decisório: a efetividade dessa participação dependerá da capacidade dos representantes da sociedade civil de influenciar substancialmente as deliberações, evitando que o Fonte se torne apenas um espaço de consulta simbólica ou de

legitimização de decisões previamente tomadas pelo Executivo.

O Ministério de Minas e Energia (MME, 2025a) publicou a lista final de instituições da sociedade civil selecionadas para compor o Plenário do Fonte – após seleção pública –, no biênio 2025-2026, o que evidencia uma significativa diversidade de atores. Estão presentes organizações ambientais e climáticas, que trazem a pauta da descarbonização e da proteção ambiental; movimentos sociais e sindicais, que expressam preocupações ligadas ao trabalho, aos direitos sociais e à justiça distributiva; além de associações do setor produtivo e tecnológico, que inserem na arena de debates a perspectiva empresarial e de inovação. Também foram contempladas organizações acadêmicas e de pesquisa, que contribuem com conhecimento técnico-científico para fundamentar as deliberações.

Essa heterogeneidade institucional reforça, ao menos em termos formais, a intenção de garantir pluralidade de vozes e de perspectivas no processo decisório, contemplando dimensões regionais, setoriais e sociais distintas.

#### **4 PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM CONSTRUÇÃO: AVANÇOS E RISCOS.**

A partir da década de 1990, conforme explica Iocken (2018), consolidou-se uma inflexão teórica relevante no campo das políticas públicas, marcada pela valorização dos fatores sociopolíticos e do papel da influência no processo decisório. Nesse período, ganha força um movimento autodenominado pós-positivista, que se contrapôs à tradição anterior excessivamente centrada em fatos quantificáveis e na separação rígida entre fatos e valores. Essa crítica revelou que a postura estritamente tecnocrática apresentava limitações evidentes, pois ao priorizar apenas a eficiência e a eficácia dos instrumentos de implementação, acabava por negligenciar a dimensão política - variável indispensável para compreender a formulação e a execução de políticas em sociedades democráticas.

Nesse contexto, os pós-positivistas colocaram em primeiro plano a democracia e a participação pública, enfatizando que a legitimidade das políticas não pode estar dissociada do envolvimento cidadão. A preocupação, como lembra Iocken (2018, p. 102), passa a ser garantir amplo acesso à informação, a adequada explicação dos dados às partes interessadas e a capacidade de o público compreender os elementos técnicos que sustentam o processo decisório. Em síntese, o foco desloca-se da mera busca por generalizações neutras para a construção de um discurso público qualificado, capaz de integrar saberes técnicos e sociais no fortalecimento do debate democrático.

Também contribuem para o debate as lições de Capella (2015), ao analisar as

abordagens teóricas que incorporaram as ideias da pós-modernidade no campo da Administração Pública, destacando a relevância das contribuições metodológicas e analíticas das correntes pós-positivistas. Segundo a autora, entre as contribuições mais significativas está a adoção de uma abordagem construtivista e a “ênfase na linguagem, aspectos que podem fornecer alternativas metodológicas para a investigação em administração pública, ampliando o foco da área de organizações e processos administrativos para a linguagem, poder e cultura” (Capella, 2015, p. 180).

Ainda conforme Capella (2015, p. 178):

a perspectiva metodológica das abordagens pós-modernas pode contribuir para uma importante reflexão dos administradores públicos sobre suas visões do mundo burocrático e da prática administrativa, bem como chamar a atenção para as consequências políticas de suas opções na adoção e disseminação de “verdades” específicas. Esse aspecto é importante não apenas para a reflexão sobre a prática da administração pública, mas também para o próprio desenvolvimento teórico na área.

Os modelos clássicos de interpretação dos mecanismos de intermediação de interesses (como o pluralismo, o corporativismo e o marxismo em suas diferentes vertentes) revelam-se insuficientes para explicar a crescente diversidade e complexidade que marcam os processos decisórios contemporâneos. Como observa Faria (2003), esses referenciais não conseguem captar de forma satisfatória interações pouco hierarquizadas, de baixo grau de formalização na troca de informações e recursos, bem como a entrada em cena de novos atores. Nesse cenário, organizações não governamentais de atuação transnacional e redes de especialistas tornam-se cada vez mais relevantes, introduzindo novas formas de articulação e de influência na formulação de políticas públicas.

Diante dessas limitações, Faria (2003) destaca que é necessário questionar não apenas se, mas também em que circunstâncias as ideias podem desempenhar um papel independente no processo de produção de políticas. Ainda que a relevância das ideias e do conhecimento seja compatível com explicações baseadas em interesses e instituições, a vertente pós-positivista defende o primado das ideias, valorizando o discurso, a argumentação e a interpretação como dimensões centrais. Nesse sentido, o conhecimento não deve ser reduzido a uma variável secundária, mas entendido como fator estruturante tanto do debate público quanto da legitimidade das políticas.

Nesse contexto analítico, a criação do Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte) pode ser interpretada como uma tentativa de materializar essa “abordagem das ideias” e “pos-positivistas” no cenário brasileiro das políticas públicas energéticas. Ao prever uma

composição tripartite e critérios de diversidade, a Resolução CNPE nº 5/2024 representa um avanço normativo importante, pois formaliza a abertura da política energética a múltiplos atores e ao pluralismo social. Todavia, embora o Fonte constitua inovação institucional alinhada ao ideal de uma transição justa e inclusiva, permanece em aberto a questão de saber se sua atuação produzirá deliberação substantiva ou se se limitará a uma participação simbólica, incapaz de alterar a lógica hierárquica que historicamente caracteriza o setor energético brasileiro.

Assim, é forçoso concluir que, apesar da arquitetura normativa promissora, a efetividade do Fonte (como instrumento da Política Nacional de Transição Energética) dependerá da prática concreta e da dinâmica política que se instaurar. Será nesse espaço que se verificará se os atores sociais e institucionais terão capacidade real de influenciar os rumos da política, ou se a arena permanecerá dominada por interesses tradicionais, reproduzindo a baixa permeabilidade histórica da política energética à participação democrática.

Nesse ponto, a lição de Perez (2006) é elucidativa: o êxito de políticas econômicas, culturais ou ambientais, típicas do Estado de Bem-Estar, não decorre apenas da ação da Administração Pública, mas da adesão efetiva da sociedade. A legitimidade nasce, portanto, do consentimento coletivo a medidas que foram objeto de participação ativa na sua formulação e execução. Somente dessa forma, criam-se as bases para “o nascimento de uma legitimidade fruto da adesão racional da sociedade a um conjunto de medidas concretas, políticas, ou programas que esta ajudou a formulou, decidir e muitas vezes executar”.

Numa análise da composição do Plenário do Fonte (MME, 2025b), pode-se concluir que se buscou assegurar a pluralidade de atores por meio da composição tripartite e do equilíbrio das cadeiras votantes entre os três segmentos essenciais envolvidos nas discussões da política, a saber: 29 representantes governamentais, 29 representantes da sociedade civil e 29 representantes do setor produtivo, distribuídos nos seguintes quantitativos:

Governo: Inclui 18 representantes do Governo Federal e 1 representante da Secretaria-Geral da Presidência da República, além de 5 representantes estaduais e 5 municipais, num total de 29 vagas.

Sociedade Civil: Movimentos sociais, sindicais, organizações da sociedade civil e a academia compõem este segmento, também com 29 vagas.

Setor Produtivo: Associações e instituições dos setores industrial; biocombustíveis e transporte; petróleo e gás; elétrico; e mineral, a serem selecionadas pelo MME, também com 29 vagas.

A composição do Plenário deverá, ainda, atender a critérios de representatividade regional, racial, étnica e de gênero, minimizando as desigualdades regionais entre as cinco regiões brasileiras nas indicações dos subsegmentos da sociedade civil; contar com o mínimo

de trinta por cento (30%) de pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas; e de no mínimo de cinquenta por cento (50%) de mulheres.

Este tripé estrutural assegura, em tese, a paridade de representatividade e o diálogo entre os diferentes setores. Contudo, não se pode ignorar que persistem riscos de que interesses mais organizados e com maior capacidade de mobilização - especialmente os ligados ao setor produtivo de energia (setor produtivo) - exerçam preponderância sobre o processo, relegando a sociedade civil a um papel secundário.

Chama atenção, ainda, a quantidade de votos do próprio governo federal, que reúne 18 representantes do Governo Federal e 1 da Secretaria-Geral da Presidência da República, superando assim os governos estaduais e municipais (os chamados subnacionais). Importa salientar que os representantes do setor produtivo também serão selecionados pelo próprio MME, o que confere ao governo federal - formulador da política e dos programas na área de transição energética - posição dominante na condução do processo.

Em síntese, ainda que a composição tripartite do Fonte represente um avanço normativo na direção da pluralidade e do diálogo democrático, a estrutura concreta de distribuição de assentos e a centralidade conferida ao governo federal mantêm traços de hierarquia e de controle institucional.

A presença majoritária do governo federal e sua influência na escolha dos representantes do setor produtivo revelam que, na prática, a arena pode reproduzir a baixa permeabilidade histórica da política energética brasileira à participação social. Assim, a hipótese de que o Fonte poderá limitar-se a um espaço de consulta simbólica, mais legitimador do que transformador, permanece válida e exige acompanhamento crítico para que a promessa de uma transição justa e inclusiva não se esvazie no discurso.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso deste artigo buscou compreender em que medida a Política Nacional de Transição Energética (PNTE) e, em especial, o Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte) incorporam mecanismos efetivos de participação social democrática. Mostrou-se que, embora a racionalidade técnica siga orientando fortemente o Estado e a formulação de políticas setoriais, há um movimento normativo relevante de abertura institucional, ainda que tensionado por assimetrias de poder e dinâmicas decisórias historicamente hierarquizadas.

A perspectiva “pós-positivista” e a “abordagem das ideias” na análise de políticas públicas revelou-se particularmente fértil para agendas complexas como a transição

energética. Ela desloca o foco da eficiência instrumental isolada para a legitimidade democrática do processo. Nesse enquadramento, o mérito da PNTE está em reconhecer, no plano normativo, a centralidade de equidade, inclusão e participação como condições de justiça climática, ao mesmo tempo em que institucionaliza o Fonte como arena de diálogo tripartite.

Os achados deste estudo, contudo, confirmam parcialmente a hipótese formulada: a simples previsão legal de assentos e de critérios de diversidade não garante, por si só, equilíbrio de poder nem deliberação substantiva. A controvérsia recente sobre diretrizes de transição, incluindo críticas de organizações da sociedade civil à priorização do gás natural (combustível fóssil), por exemplo, evidencia que o déficit de participação não se supera apenas com desenho institucional.

Esse quadro confirma que a PNTE representa um avanço normativo importante, mas que ainda não rompe, na prática, com a baixa permeabilidade histórica do setor energético à sociedade civil. O Fonte materializa a tentativa de ampliar o diálogo democrático, mas seu caráter consultivo e a centralidade do governo federal na composição revelam que a arena decisória continua marcada por hierarquia e risco de captura por interesses organizados, sobretudo do setor produtivo.

Portanto, a efetividade da transição energética justa e inclusiva dependerá menos do aparato formal instituído e mais da capacidade de transformar o Fonte em espaço de deliberação substantiva, no qual as vozes plurais da sociedade possam influenciar de maneira real os rumos da política. Sem esse deslocamento da participação do plano meramente normativo para a prática política concreta, há o risco de consolidar uma política energética de caráter legitimador, mas pouco transformador.

Em síntese, a análise crítica desenvolvida neste artigo permite concluir que a PNTE inaugura um marco institucional relevante, mas insuficiente. A superação das assimetrias de poder e a efetiva democratização da política energética exigem o fortalecimento de mecanismos vinculantes de participação social, capazes de assegurar não apenas representatividade formal, mas também impacto decisório. Somente assim a promessa de uma transição energética justa e inclusiva poderá ser concretizada como política pública legítima, democrática e socialmente enraizada.

## 6 REFERÊNCIAS

ANDERSON, James E. **Public Policymaking**. Stamford: Cengage, 2015.

BIRKLAND, Thomas A. **An introduction to the policy process: theories, concepts, and models of public policy making.** 5. ed. New York: Routledge, 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). **Resolução nº 5, de 26 de agosto de 2024.** Institui a Política Nacional de Transição Energética – PNTE, o Plano Nacional de Transição Energética – Plante, o Fórum Nacional de Transição Energética – Fonte, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF. Imprensa Nacional.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.** Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Disponível em: [L9478compilado](#). Acesso em: 28/08/2025.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia (MME). **Resultado do processo seletivo público para seleção das instituições da sociedade civil para o plenário do Fonte para o biênio 2025/2026.** Disponível em: [Resultado do processo seletivo público para seleção das instituições da sociedade civil para o plenário do Fonte para o biênio 2025/2026 — Ministério de Minas e Energia](#). Acesso em: 29/08/2025.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia (MME). **Plenário do Fórum Nacional de Transição Energética — Fonte.** Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/dte/cgate/fonte/plenario-do-fonte>. Acesso em: 30/08/2025.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **A linguagem da Administração Pública: um estudo sobre a abordagem pós-moderna.** Disponível em: [POSTMODERN IDEAS IN THE PUBLIC ADMINISTRATION FIELD | Cadernos Gestão Pública e Cidadania](#). Acesso em: 30/08/2025.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. **Ideias, conhecimento e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes.** Revista brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 21-30, fev. 2003.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. **Política pública: seus ciclos e**

**subsistemas – uma abordagem integral.** Tradução de Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

INNES, Judith E.; BOOHER, David. **Planning with complexity: an introduction to collaborative rationality for public policy.** London: Routledge, 2010.

INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA). **Posicionamento sobre a nova Política Nacional de Transição Energética e o decreto “Gás para Empregar”.** São Paulo: IEMA, 2024. Disponível em: [Posicionamento sobre a Nova Política Nacional de Transição Energética e o Decreto do Gás para Empregar - Instituto de Energia e Meio Ambiente \(IEMA\).](#) Acesso em: 25/05/2025.

IOCKEN, Sabrina Nunes. Controle Compartilhado das Políticas Públicas. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

MARGULIS, Sergio. **Mudanças do clima: tudo que você queria e não queria saber.** Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2020. Disponível em: [Mudanças do Clima - Sergio Margulis](#). Acesso em: 02/08/2025.

PEREZ. Marcos Augusto. **A participação da sociedade na formulação, decisão e execução das políticas públicas.** In: Políticas Públicas: Reflexões sobre o conceito jurídico. Org. Maria Paula Dallari Bucci. São Paulo: Saraiva, 2006.

SCHMIDT, João Pedro. **Mudanças climáticas: por que o problema mais grave da humanidade não se tornou o problema político nº 1?** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2024.

VAN BELLEN, Hans Michael. **Indicadores de sustentabilidade: uma análise comparativa.** 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

VARGAS, Rodrigo. **Sob protestos, governo leiloa 19 blocos para exploração de petróleo na Foz do Amazonas.** Observatório do Clima. Disponível em: [Sob protestos, governo leiloa 19 blocos para exploração de petróleo na Foz do Amazonas - Observatório do Clima](#). Acesso em: 26/08/2025.